



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 032

LIVRO DE DECRETOS

=D E C R E T O N.º 2.634=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.714, de 06 de novembro de 1988, fica suplementada na importância de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações Cz\$ 2.000.000,00

FP 08.42.190.2.18 - Manutenção da educação pré-escolar

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações Cz\$ 2.000.000,00

FP 16.88.575.1.10 - Pavimentação de vias urbanas e obras complementares

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de outubro de 1988.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 03.

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.634/88)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de outubro de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais =